



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 92

DE 28 DE novembro DE 1.994

"APROVA O ORÇAMENTO DO IMSS'
PARA O EXERCÍCIO DE 1995 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, '
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica aprovado o Orçamento do Instituto
Municipal de Seguridade Social - IMSS, para o exercício financeiro '
de 1995, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma dos qua
dros anexos que integram esta Lei.

Art. 2º) A Receita estimulada em R\$ 100.000,00
(cem mil reais).

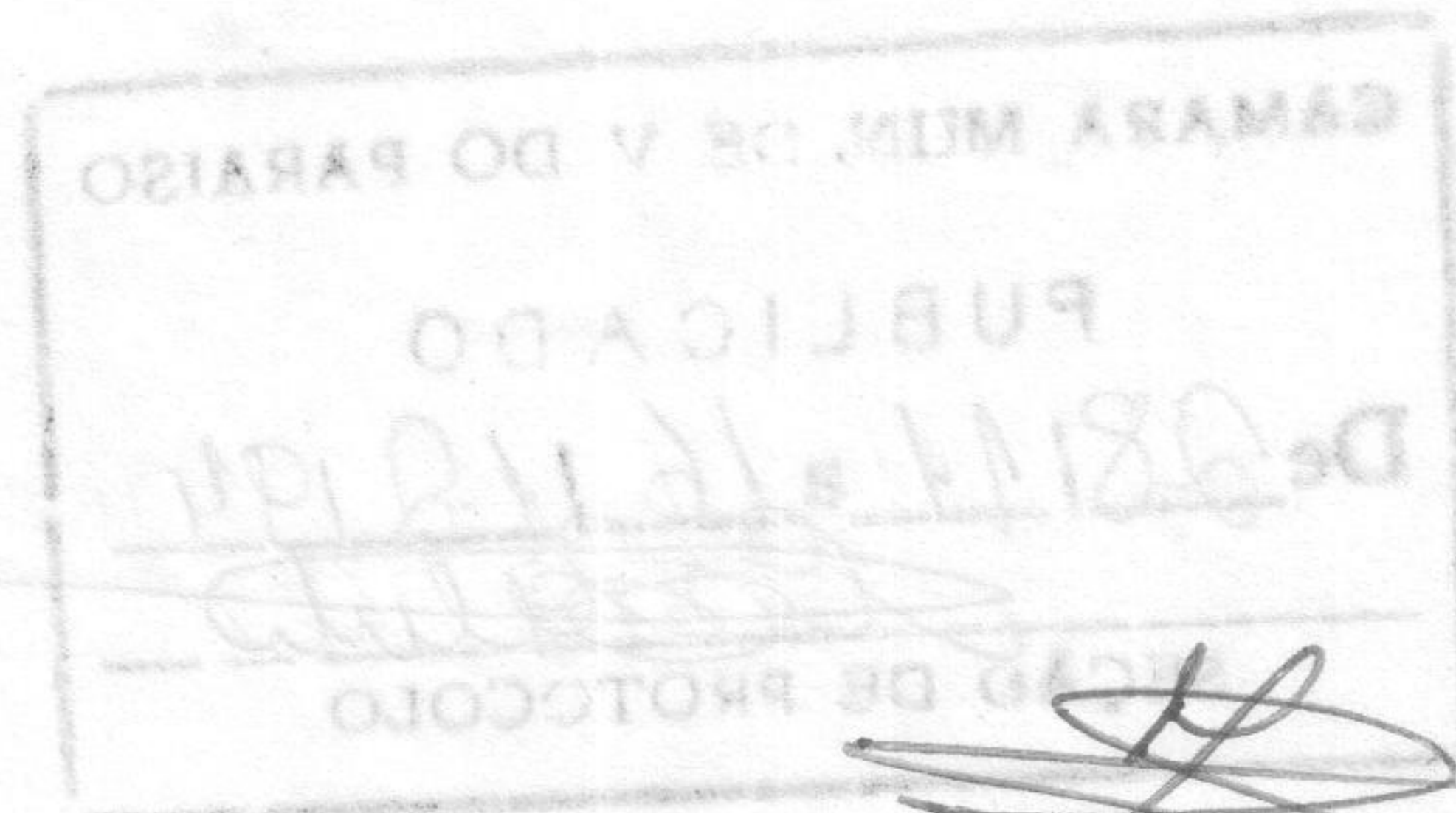
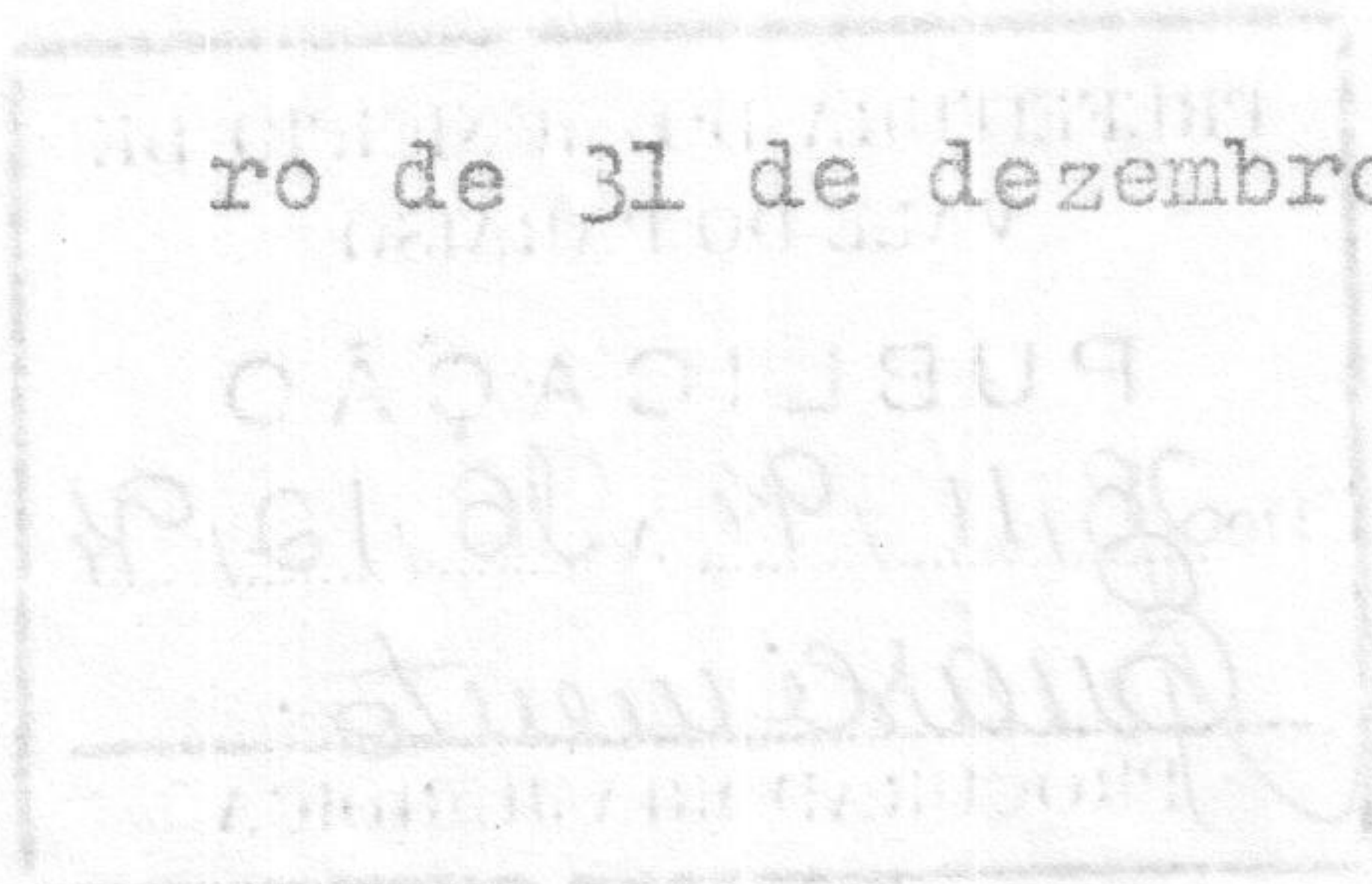
Art. 3º) A Despesa, em igual importância é fi-
xada.

Art. 4º) Fica autorizado a abertura de Crédito
Adicional Suplementar no presente Orçamento, até o limite de 50% '
(cinquenta por cento) do valor da Despesa prevista nesta Lei.

Art. 5º) Todas as Receitas do IMSS, serão re-
colhidas ao cofre do Instituto, em guia própria de recolhimento e
contabilidade segundo preceitua a Lei 4.320/64.

Art. 6º) O presente Orçamento está vinculado '
ao Orçamento do Município de Vale do Paraíso, relativo ao exercício'
de 1.995.

Art. 7º) O presente plano vige de 01 de janei-
ro de 31 de dezembro de 1.995.





Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

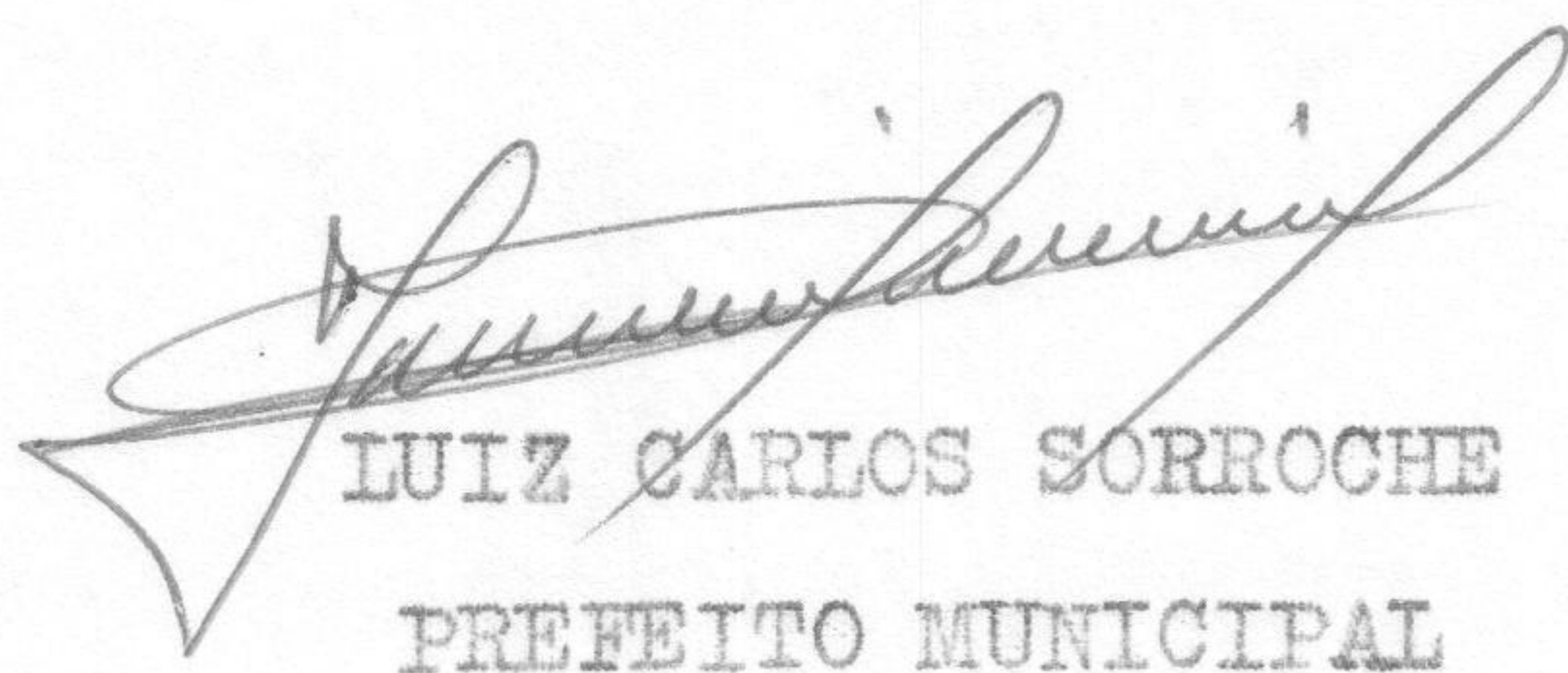
Fl.02.

LEI Nº 92

DE 28 DE novembro DE 1.994

Art. 8º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º) Revogam-se as disposições em contrário.


LUIZ CARLOS SORROCHE
PREFEITO MUNICIPAL

